

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Setembro de 2026.

“Art. 1º [...]

[...]”

II - ÓRGÃOS DE CONTROLE E JUSTIÇA:

[...]”

i) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Titular: Pedro Pessoa Temer

[...]”

j) Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal - Espírito Santo

Titular: Ana Carolina Albuquerque Cavalcanti

[...]NR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2026.

Marcela de Azevedo Bussinguer Conti

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1876912

PORTARIA Nº 079-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, nos termos do Decreto Nº 5.036-R, de 15 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº **2026-DJC5H**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, referente ao Edital do 5º Prêmio Benedito Meia Léguas - Edição 2026, para contemplar personalidades negras que se destacam ou se destacaram na luta quilombola e na promoção da igualdade racial.

Art. 2º A Comissão de Seleção que analisará e selecionará as personalidades inscritas e/ou indicadas no Edital do 5º Prêmio Benedito Meia Léguas - Edição 2026 será composta pelos seguintes membros:

Patrícia Gomes Rufino Andrade - UFES

Rita de Cassia Duarte Lima - UFES

Elaine Augusta da Silva Vieira

Gustavo Henrique Araújo Forde - UFES

Marcos Vinicius da Silva Cordeiro - UFES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2026.

Marcela de Azevedo Bussinguer Conti

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1877413

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0620 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, Inciso VII, do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, publicado em 11 de março de 2016, resolve:

LOCALIZAR, a PEDIDO, conforme o **E-Docs 2026-9GJCJ5** de acordo com o Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar 46, publicada no DIO/ES de

31/01/1994, a servidora **CRISTIANE RIBEIRO DE FREITAS, Nº Funcional 5001838, Técnico Superior Socioeducativo - PEDAGOGIA - Efetivo**, na Unidade de Semiliberdade de Vila Velha - USLVV, a partir desta publicação.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1877348

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0621 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no processo **2025-59WPJ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a **CONDENAÇÃO** e **SUSPENSÃO** de 25 (vinte e cinco) dias do acusado **CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, nº funcional 4684095**, pela caracterização de infração administrativa tipificada no artigo 221, inciso XVI, da LC 46/94;

Art. 2º - Converter a exoneração do ex-servidor **CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, nº funcional 4684095**, na penalidade de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**, nos termos do art. 238 da LCE 46/94;

Art. 3º - Aplicar ao ex-servidor a **IN-COMPATIBILIZAÇÃO por 02 (dois) anos** para nova investidura em cargo ou função pública estadual, nos termos dos artigos 240 da LCE 46/94;

Art. 4º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 5º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2026

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1877365

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0622 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2026-STXD9**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor **CLEBSON SANTOS DA SILVA, nº funcional: 4866614**, para apurar responsabilidade administrativa relativa à **suposta prática de advocacia particular em favor de terceiro em demanda judicial contra o Estado do Espírito Santo** durante o seu mister funcional, na IASES, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores